

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano IV - Edição nº 00554 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 091-2022 Praça Esportiva de Oliveira.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 115 CONCESSÃO DE LICENÇA.
 PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 116 CONCESSÃO DE LICENÇA.
 PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 117 CONCESSÃO DE LICENÇA.
- EXTRATO DE CONTRATO 188-2022 ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA Convite nº 0042022-Patrimônio.
- ERRATA-PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
- DECRETO Nº 591-2022 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR. DECRETO Nº 592-2022 - EXONERAÇÃO A PEDIDO. DECRETO Nº 593-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO.

Termo Aditivo



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO № 091/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a **SEAL CONTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gustavo da Silva, 33ª, Suzana, Cruz das Almas – Bahia, Cep: 44.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.497.575/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Bruno Machado Maia dos Santos, CPF: 049.506.365-70 e Carteira de Identidade Nº 9.933.100-44 Órgão Expedidor: SSP/BA, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJRTO DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 091/2022, destinado à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra remanescente de conclusão da construção de praça esportiva de Oliveira dos Campinhos, no município de Santo Amaro-Bahia, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 17 de outubro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para Servidor da SEÇRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, matricula nº 500684, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades na Escola Erotides Lago, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2022.

> PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO Secretário Municipal de Educação

ÁUREA MÉRČIA COSTA PINHO E SILVA Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

Š ŘĚÍSÆ SILVA DO CARMO ALESSANDRA GOME Prefeita Municipal

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Matricula-709621



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede **Licença Prêmio** para Servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA JOSÉ MACEDO PEREIRA, matricula nº 500190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades na Creche Adolpho Menezes de Bezerra, Licença Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2022.

PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO Secretário Municipal de Educação

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Prefeita Municipal

1



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 117, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede **Licença Prêmio** para Servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MANUELA ROCHA COSTA, matricula nº 500379, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades na Escola Stela Mutti, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2022.

PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO Secretário Municipal de Educação

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

1

Contrato



Santo Amaro - BA, 14 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO CNPJ Nº 14.222.566/0001-72 CONVITE Nº 004/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 236/2022 Contrato 188/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, inscrito no CNPJ sob o nº

14.222.566/0001-72

Contratada: ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº

74.007.824/0001-20.

Objeto: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no levantamento, escrituração, tombamento, registro e contabilização do patrimônio móvel da Prefeitura Municipal de santo Amaro, incluindo a avaliação, depreciação e correta contabilização seguindo as normas gerais de contabilidade pública, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (Sessenta) dias.

Valor: R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1201 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Projeto Atividade: 2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 015000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo **Prefeita Municipal**

1

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL N° 005/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022/ ANO IV-EDIÇÃO N° 00550/ CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PÁG 003

ONDE SE LÊ:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de Santo Amaro/BA, através do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 564 de 10 de agosto de 2022, torna público que realizou licitação, na modalidade de Pregão Presencial - SRP, tipo maior desconto, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada a este procedimento a Lei Federal 8.666/93, **Pregão Presencial nº 005/2022**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica especializada destinado a dar subsídios à elaboração da análise de conformidade, avaliação e negociação da folha de pagamento da prefeitura Municipal de Santo Amaro/Ba. O Pregoeiro declarou a empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, sediada na Rua Coronel Francisco Soares, nº 495, Sala 410, Centro, CEP 26.220-031, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.192.685/0001-31, vencedora do aludido pregão, ofertado desconto de 18% (dezoito por cento).

Publique-se e cumpra-se. Santo Amaro, 07 de outubro de 2022.

Daniel Lima Gomes
Pregoeiro



LEIA-SE:

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de Santo Amaro/BA, através do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 564 de 10 de agosto de 2022, torna público que realizou licitação, na modalidade de Pregão Presencial - SRP, tipo maior desconto, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada a este procedimento a Lei Federal 8.666/93, **Pregão Presencial nº 005/2022**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica especializada destinado a dar subsídios à elaboração da análise de conformidade, avaliação e negociação da folha de pagamento da prefeitura Municipal de Santo Amaro/Ba. O Pregoeiro declarou a empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, sediada na Rua Coronel Francisco Soares, nº 495, Sala 410, Centro, CEP 26.220-031, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.192.685/0001-31, vencedora do aludido pregão, ofertado desconto de 18% (dezoito por cento).

Publique-se e cumpra-se. Santo Amaro, 07 de outubro de 2022.

Daniel Lima Gomes
Pregoeiro

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 591, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO**, **DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional do Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

GABINETE DA PREFEITA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ADMINISTRADORA DISTRITAL	CCIII	14/10/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA Secretá/ria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 592, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CLAUDIO RAFAEL MAGALHÃES DOS SANTOS, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA Secretária Municipal de Planejamento,

Desenvolvimento Econômico e Governo

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 593, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

IADITAÇÃO							
NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA				
IVAN FELIPE DE LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	CCV	01/10/2022				

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita Municipat

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

Outros



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT postou as Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respetivas atuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo-lhes, ampla defesa conforme prazos previstas no CTB. Até o vencimento até 26/11/2022 para interpor defesa previa junto à autoridade Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00101124	JNU9415	04/10/2022 08:39	54522	AVENIDA VIANA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102103	JNZ6863	07/10/2022 16:06	60501	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102095	JSF8668	29/09/2022 16:45	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102102	NZY1762	07/10/2022 10:53	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102092	OZU7241	29/09/2022 08:45	57380	TRAVESSA DO XAREU S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102101	PDX4I05	07/10/2022 10:47	54790	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102093	PKH0647	29/09/2022 08:53	76252	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102094	PKO0H29	29/09/2022 16:17	70481	PRACA BATISTA MARQUES S /N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102100	PLR5A05	06/10/2022 09:58	54521	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102104	QQZ1J52	07/10/2022 16:14	54521	PRACA DR JOVINIANO BARRETTO S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00101123	RCU9A92	29/09/2022 09:37	73662	14 DE JUNHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102098	RCZ3F49	03/10/2022 16:10	57380	RUA CARLOS MARTINS VIANA JR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102105	RDO4C63	07/10/2022 16:59	70481	PRACA 14 DE JUNHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102096	RDP5G01	03/10/2022 08:38	57380	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102097	RDQ4G84	03/10/2022 11:13	70722	PRACA 14 DE JUNHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101122	RMQ2A03	29/09/2022 08:52	73662	PRACA 14 DE JUNHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102099	RUS6J52	03/10/2022 16:14	54870	RUA GENERAL CAMARA S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran-B.A

Santo Amaro, 17 de outubro de 2022.

Sandra Maria Moraes do Carmo Sec. de Serviços Públicos e de Ordem Pública